Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 42.923.130/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 436.505 mil em ações de companhia fechada, representando 100,03% de seu patrimônio líquido. Conforme notas explicativas nº 1 e 4, as ações são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação, em virtude do Fundo estar classificado como "Entidade de Investimento". Até o final de nossas análises, existiam limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras auditada da investida referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2024; ii) ausência de contabilização do valor justo do investimento conforme classificação do Fundo; (iii) ausência de evidência apropriada e suficiente sobre o ajuste em relação ao distrato das vendas das ações no montante de R$ R$ 84.183 mil. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à realização e valorização do ativo, bem como dos resultados por eles gerados, dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes por parte dos cotistas. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, com relatório emitido em 29 de maio de 2024 com abstenção de opinião em virtude de: ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para verificar a existência, realização e valorização dos investimentos em ações de companhia fechada e dos valores a receber.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ (MF): 42.923.130/0001-46
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**436.511**	**100,04**	**520.252**	**100,01**
Títulos e valores mobiliários	**436.510**	**100,04**	**121.438**	**23,35**
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**-**	**-**	**-**
Fundos de investimento (Nota 4)	5	-	-	-
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**436.505**	**100,03**	**121.438**	**23,35**
Lormont S.A.	436.055	99,93	121.438	23,35
AFAC Lormont S.A.	450	0,10	-	-
Outros valores a receber	**1**	**-**	**398.814**	**76,67**
Despesas antecipadas	1	-	14	-
Venda de operações a receber	-	-	398.800	76,67
TOTAL DO ATIVO	**436.511**	**100,04**	**520.252**	**100,02**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**154**	**0,04**	**111**	**0,02**
Encargos a Pagar	**154**	**0,04**	**111**	**0,02**
Taxa de administração (Nota 13)	154	0,04	111	0,02
TOTAL DO PASSIVO	**154**	**0,04**	**111**	**0,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**436.357**	**100,00**	**520.141**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**436.511**	**100,04**	**520.252**	**100,02**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ (MF): 42.923.130/0001-46
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimentos	**1**	**(14)**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos	1	(14)
Ações /Sociedades	**(84.183)**	**(51.131)**
Ajuste ao valor justo (Nota 5)	-	(51.131)
Ajuste referente a distrato nas ações (Nota 5)	(84.183)	-
Despesas (Nota 15)	**(534)**	**(224)**
Despesas com taxa de administração (Nota 9)	(202)	(190)
Despesas com auditoria e custódia	(22)	(7)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(280)	(27)
Outras despesas	(26)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(84.716)**	**(51.369)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.130/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(84.716)**	**(51.369)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(84.716)**	**(51.369)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.130/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**435.100**	**136.344**	**571.444**
Integralização de cotas no exercício (Nota 6)	66	-	66
Resultado líquido do exercício	-	(51.369)	(51.369)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**435.166**	**84.975**	**520.141**
Integralização de cotas no exercício (Nota 6)	932	-	932
Resultado líquido do exercício	-	(84.716)	(84.716)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**436.098**	**259**	**436.357**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.130/0001-46

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(84.716)	(51.369)
Ajustes para conciliar o resultado com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo	-	51.131
Ajuste referente a distrato nas ações	84.183	-
Resultado ajustado	**(533)**	**(238)**
Variações em Ativos e Passivos	51	226
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(5)	144
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	13	(14)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	43	96
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(482)**	**(12)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de ações	-	(3)
Adiantamento para Futuro aumento de Capital	(450)	(51)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(450)**	**(54)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	932	66
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**932**	**66**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 05 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30, posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Diversificado, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada sua política de investimento e o disposto na Instrução CVM nº 175/22.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contado da data de início do Fundo, ressalvado os casos de liquidação antecipada do Fundo previsto no regulamento. O período de investimento do Fundo encerra-se em até 7 anos, contados da data de início do Fundo. O restante do prazo de duração será considerado o período de Desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) Possui um cotista;
(ii) O cotista não influencia e não participa da administração da entidade investida;
(iii) O cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas pela Administradora em 30 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações integrantes da carteira, são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

3.4. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a) Fundos de Renda Fixa

		31/12/2024		31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Valor contábil**
Cotas de fundo de investimentos	**3**	**5**		**-**
MAM Berlim FIRF LP CP	3	5	Sem vencimento	-
Total				

5. Ações de companhias fechadas

	31/12/2024			31/12/2023
Ações companhias fechadas	**Quantidade**	**Participação**	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Lormont Participações S.A	436.055.000	97,12%	436.505	121.438
Total			**436.505**	**121.438**

A Lormont Participações S.A CNPJ: 34.263.138/0001-03, foi fundada em 19 de julho de 2019 e com razão social Lormont Participações S.A, sua atividade principal é Holdings de instituições não-financeiras.

A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.636, sala 1.504, Cerqueira Cesar, CEP: 01310-200, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

O objeto social da companhia compreende a participações em outras sociedades.

O prazo de duração de companhia é indeterminado.

O capital social da companhia é de R$ 448.981, dividido em 448.981.249 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

a) Composição da movimentação das ações

Movimentação	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**121.438**	**172.515**
(+) Compra de ações	-	3
Ajuste ao valor justo	-	(51.131)
Ajuste referente a distrato nas ações (*)	(84.183)	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	450	51
Distrato venda de ações a receber (*)	398.800	-
Saldo final	**436.505**	**121.438**

(*) Conforme Distrato do Compromisso de cessão e transferência de ações firmado em 10 de julho de 2024:

Pelo presente de um lado, Venezu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Cedente Distratante”); e de outro lado Milos Participações Ltda (“Cessionário Distratante”) e ainda na qualidade de interveniente anuente Lormont Participações S.A.

Considerando que as partes celebraram em 14 de novembro de 2022 o Compromisso de Cessão e Transferência de Ações ("Contrato de Venda e Compra de Ações"), tendo como objeto a venda de 435.855.000 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, de emissão do Interveniente Anuente ("Ações Alienadas"); e

Resolvem as Partes, celebrar o presente Distrato do Compromisso de Cessão e Transferência de ações ("Compromisso"),

Pelos termos e condições estabelecidos no presente Compromisso, as Partes de comum acordo e por mera liberalidade, de maneira irrevogável e irretratável, promovem o Distrato da venda e compra das Ações Alienadas, sem qualquer contrapartida financeira para as Partes, devendo ocorrer a transferência das ações em nome do Cessionário Distratante para o Cedente Distratante.

b) Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

Das Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No âmbito da oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 investidores profissionais e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 539/13.

Para as emissões de cotas subsequentes, será considerada como data de emissão, a data de aprovação da assembleia geral de cotistas, devendo ser formalizados novos compromissos de investimento e/ou boletins de subscrição, conforme o caso.

As cotas do Fundo ofertadas de acordo com a Instrução CVM nº 476 somente poderão ser negociados nos mercados referidos no regulamento depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição pelo cotista.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de cotas dentro do prazo de 4 meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

O valor do patrimônio líquido do Fundo será calculado diariamente pelo Administrador, levando-se em consideração os critérios determinados no Regulamento.

Emissão e Integralização

Todas as cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo foram integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas e registro — ou dispensa, conforme o caso — da oferta de distribuição na CVM.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, prevista no Artigo será de até 6 meses, contado da data da respectiva data de registro na CVM, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Findo o prazo estabelecido acima, caso o patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo, conforme estabelecido, não seja atingido, as cotas não subscritas e/ou não integralizadas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido do Fundo será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

A integralização das cotas do Fundo poderá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento — MDC, operacionalizado pela CETIP, ou através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia geral de cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela assembleia geral de cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas.

Negociação e Transferência

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotista cedente e pelo cessionário e registrado em cartório de registro de títulos e documentos, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das cotas adquiridas, e devidamente registrados em cartório de registro de títulos e documentos, como condição da transferência delas.

Os adquirentes das cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-8 da Instrução CVM nº 30, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 834,215357 (67,117801 em 2023) cotas no montante de R$ 932 (R$ 66 em 2023).

7. Distribuição e amortização de cotas

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se indispensáveis para o pagamento de encargos do Fundo ou deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreu amortização de cotas.

8. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia será descontada da Taxa de Administração.

9. Taxa de administração

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 15, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5ºdia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração e de Gestão devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 202 (R$ 190 em 2023).

10. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) **Risco operacional das companhias alvo –** Por ser um investimento caracterizado pela participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais que as companhias alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

(ii) **Risco legal –** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das companhias alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as companhias alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

(iii) **Risco de mercado –** É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

(iv) **Risco de liquidez –** Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

(v) **Risco de crédito –** Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

(vi) **Risco de concentração –** Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do patrimônio líquido em ativos de uma única companhia alvo.

(vii) **Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida –** O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

(viii) **Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários –** Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

(ix) **Não realização de investimento pelo Fundo –** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

(x) **Inexistência de garantia de rentabilidade –** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

(xi) As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

(xii) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos –** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/23	1.176,014845	1.178,730000		
31/01/24	1.175,910000	1.178,615076	(0,01%)	(0,01%)
29/02/24	1.175,860000	1.178,572515	0,00%	(0,01%)
28/03/24	1.175,820000	1.178,529485	0,00%	(0,02%)
30/04/24	1.175,810000	1.178,520688	0,00%	(0,02%)
31/05/24	1.175,730000	1.178,439477	(0,01%)	(0,02%)
28/06/24	1.175,680000	1.178,392103	0,00%	(0,03%)
31/07/24	985,546389	988,256006	(16,17%)	(16,20%)
30/08/24	985,497838	988,207455	0,00%	(16,20%)
30/09/24	985,449262	988,158879	0,00%	(16,20%)
31/10/24	984,889893	987,598104	(0,06%)	(16,25%)
29/11/24	984,842573	987,550784	0,00%	(16,26%)
31/12/24	984,725206	987,433236	(0,01%)	(16,27%)

(*) Valores das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

13. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 154 (R$ 111 em 2023).

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**484.100**		**560.060**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(534)**	**(0,11%)**	**(224)**	**(0,03%)**
Despesas com taxa de administração	(202)	(0,04%)	(190)	(0,03%)
Despesas com auditoria e custódia	(22)	0,00%	(7)	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(280)	(0,06%)	(27)	0,00%
Outras despesas	(26)	(0,01%)	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(534)**	**(0,11%)**	**(224)**	**(0,03%)**

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

17. Deliberações em assembleia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram deliberações em Assembleia.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

19. Divulgação das informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede do Administrador e nas instituições que coloquem as Cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Diretor e contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**